CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

016/12

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMNISTRATIVO DISCIPLINAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, que tem como atribuição desenvolver tarefas inerentes à execução do trabalho de condução dos processos administrativos disciplinares que virem à ser instaurados nos termos do Art. 231 e seguintes da Lei Complementar nº 010/1992 Estatuto dos Servidores Públicos do Município

II – Os membros que fizerem parte da Comissão, enquanto perdurarem os trabalhos, terão direito a uma gratificação de 15% sobre o salário base do cargo efetivo ocupado pelo servidor, de acordo com a Lei Complementar nº 272/2012, de 19.03.2012.

III – A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes Servidores:

PRESIDENTE: Dra. LUCIENE ASSONI TIMBO DE SOUZA
RELATOR:- FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA
MEMBRO:- ANÉSIO JOSÉ DA SILVA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2012.

Rafael Pszybylski,
Presidente